DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 **Ano XI | Edição nº 2481** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Emenda à Lei Orgânica 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

ALTERA O ARTIGO 11, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2025.

AUTORIA DA EMENDA À LEI ORGÂNICA: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, ANTONIO GUSTAVO D´STEFANO MUNHOZ, ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA, ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, ADENILSON LUIS SERON, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA – BETO MORENO, CEILA MAIRA SANCHES, FÁBIO MARCELO PIÃO e MARCO ROGÉRIO DE CARVALHO - TROVÃO.

A MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO INCISO XV DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º – O artigo 11 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A Câmara Municipal será composta por onze (11) Vereadores."

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio, aos 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente

ANTONIO GUSTAVO D´STEFANO MUNHOZ
Vice-presidente

ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA
1ª Secretária

ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI
2º Secretário

Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal "Felipe Carusi" de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município, aos 16 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO NUNES
Secretario Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br